

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00001556/2025-01

2. Descrição da necessidade

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar da durante o EXERCÍCIO de 2025, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos ENEL – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, onde encontra-se instalado o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, sito a Rua Siqueira Bueno, 1.757, Água Rasa, São Paulo/SP .

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Manutenção Geral	Regina Célia de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa ENEL – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o estado de São Paulo.

O serviço de energia elétrica tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Devido ao fato da concessionária ENEL – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., ser a única fornecedora de energia elétrica no município de São Paulo, configura-se a inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Serviço de Fornecimento de energia elétrica de forma contínua no período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA DEMONSTRATIVA
VALORES E CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

ENEL		
MÊS	CONSUMO KWH	VALOR
JANEIRO	95765,25	50.225,88
FEVEREIRO	70453,2	41.775,68
MARÇO	99417,8	49.546,33
ABRIL	115502,6	61.062,54
MAIO	101437,8	53.714,30
JUNHO	99560,6	47.501,77
JULHO	73703,5	39.245,66

AGOSTO	68893,8	37.407,27
SETEMBRO	75164,8	38.609,25
OUTUBRO	86592,9	49.422,14
NOVEMBRO	86721,39	47.917,41
DEZEMBRO	86512,65	42.902,54
TOTAL	1059726,29	559.330,77

Demanda futura Contratada projetada mensal para 2025 de 88310,52 KWH.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 622.647,01

ESTIMATIVA DO VALOR DE DEMANDA FUTURA PROJETADA

Estimativa tendo em conta que a fatura média mensal do ano de 2025 será de **R\$ 51.887,25** (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 622.647,01** (seiscentos e vinte dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2025:

Informamos que conforme Quadro Demonstrativo já foi acrescido os valores de Retenção de Imposto de Renda de 1,2% (um inteiros e dois décimos por cento), e o acréscimo da previsão anual de reajuste de 10% (dez por cento), conforme quadro demonstrativo no ANEXO I, desse ETP.

As tarifas de energia elétrica serão definidas pelas empresas e autorizadas por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de São Paulo: ENEL – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município onde funciona o HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização do atendimento médico hospitalar do HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de energia elétrica, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade dessa unidade hospitalar e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

Não há estudo no momento para essa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CELIA DE OLIVEIRA

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 11:21:27.